



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

05 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 304 0028 2.064 000 - Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 870 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

TOTAL:-.....R\$ 264.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento / transposição da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 775 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 150.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 783 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 19.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – M.A.C. – Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 823 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 906 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 908 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

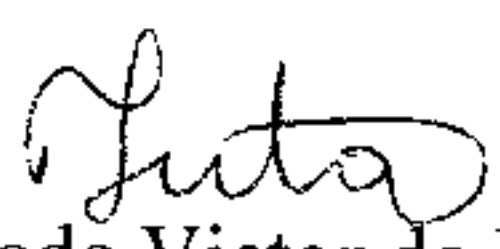
TOTAL:-.....R\$ 264.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 30 de novembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.074, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – GESTÃO DO SUS

10 122 0030 2.069 000 - Qualificação da Gestão e Implantação de Ações e Serv. Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 688 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ **65.000,00**

10 122 0030 2.069 000 - Qualificação da Gestão e Implantação de Ações e Serv. Saúde

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

Ficha 694 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ **1.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 725 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ **110.000,00**

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 731 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ **5.000,00**

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil

Ficha 779 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ **70.000,00**

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 789 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ **2.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 303 0029 2.065 000 - Uso Racional de Medicamentos

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 860 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ **1.000,00**

